Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 14 de março de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa criar rubricas no orçamento pra arcar com despesas da Secretaria Especial De Planejamento e Assuntos Estratégicos.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4226/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 142.800,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois e oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 15 –SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS..R$ 142.800,00
U.Orç. 01 – Secretaria Especial De Planejamento e Assuntos Estratégicos.....R$ 142.800,00
04 – Administração
121 – Planejamento e Orçamento
0002 – Planejamento Governamental
Atividade 2.150 - Manut. Especial De Planejamento e Assuntos EstratégicosR$ 142.800,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR$ 24.300,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 500,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 500,00
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 4.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita.....R$ 500,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR$ 500,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 1.000,00
3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 5.000,00
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e contributivas.....R$ 500,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 142.800,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO.....R$ 142.800,00
U.Orç. 02- Encargos Gerais do Município.....R$ 142.800,00
Projeto 0.003 – Parcelamento de Dívidas com o INSS.....R$ 142.800,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 142.800,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 142.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração